



DECLARAÇÃO

Rio Branco-Acre, 13 de setembro de 2023.

Eu, **José Américo Gonçalves Fagundes**, inscrito no CPF nº 655.014.117-68, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Manoel Rodrigues de Souza, 48, (cobertura), Bairro Dom Giocondo, declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei, NÃO possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, que se enquadrem nas vedações descritas pelas Resoluções CNMP nº 01/2005, nº 07/06, nº 21/07 e nº 37/09, bem como pelo disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que sejam vereadores ou ocupantes de cargos de direção ou assessoramento do poder Legislativo Municipal de Rio Branco.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

FABRICIO CHAGAS DE
CARVALHO:82442363291

Assinado de forma digital por FABRICIO
CHAGAS DE CARVALHO:82442363291
Dados: 2023.09.13 09:45:35 -05'00'

José Américo Gonçalves Fagundes

DECLARAÇÃO

Rio Branco-Acre, 13 de setembro de 2023

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que a empresa F C DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ N.º 41.585.243/0001-16, sediada nesta cidade, à Rua Manoel Rodrigues de Souza, 48, Sala 10, (1º andar), bairro Dom Giocondo, não possui em seu quadro de funcionários pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de vereadores, ocupantes de cargos de direção ou assessoramento do poder Legislativo Municipal de Rio Branco.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

FABRICIO CHAGAS DE
CARVALHO:82442363291

Assinado de forma digital por FABRICIO
CHAGAS DE CARVALHO:82442363291
Dados: 2023.09.13 09:45:12 -05'00'

F C DE CARVALHO – ME
CNPJ N.º 41.585.243/0001-16



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 RUA VALERIO MAGALHAES, 228
 BOSQUE - RIO BRANCO - AC - CEP: 69.900-886
 CNPJ: 04.066.033/0001-70 IE: 0100414100146



Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / E3 Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
 COMERCIAL / OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

ZERO68 IMOVEIS

RUA MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, 48 / SL 10 - DOM GIOCONDO
 RIO BRANCO / AC CEP: 69900282 (AG 1)
 RUA MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, 48 - 11 - 150 - 828

CÓDIGO DO CLIENTE

30/686057-1

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

D6049180870

CPF/CNPJ/RANI 41 585 243/0001-16

REF: MÊS / ANO

Ago / 2023

VENCIMENTO

25/08/2023

TOTAL A PAGAR

R\$ 242,77



NOTA FISCAL Nº 002763342 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 19/08/23
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
 1223 0804 0650 3300 0170 6600 1002 7533 4220 1754 2719

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 6 / 2023) R\$ 88,43

Pago / Sicoob
23/08/23

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
		19/07/23	18/08/23	30

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Consumo em kWh	KWH	237	0,963380	228,32	11,23	228,32	19	43,38	0,732900
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				10,42	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 07/2023				0,37	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 07/2023				3,66	0,00	0,00	0	0,00	



ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS E
OPERACIONAIS
DATOP



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE O IMÓVEL ABAIXO FOI VISTORIADO PELO CORPO DE BOMBEIROS E ESTÁ APARELHADO COM PREVENTIVO (S) DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR.

Nº PROTOCOLO VT20230D0QZ7INLLJ6 EXERCÍCIO 2023	ÁREA (M ²) 1.125,40 A SER OCUPADA	DATA APROVAÇÃO 07/07/2023	VALIDADE DO CERTIFICADO 11/05/2024
---	---	------------------------------	--

DADOS DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL	CLIMPE CLINICA DE IMPLANTE PERIODONTIA E ENDODONTIA LTDA
CNPJ E/ OU CPF	04.682.322/0001-19
PROP. E/OU RESP.	JOSE AMERICO GONCALVES FAGUNDES
NOME FANTASIA	CLIMPE - CLINICA DE IMPLANTE PERIODONTIA E ENDODONTIA
ATIVIDADE	8630504 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
ENDEREÇO	R MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, 48 - BOSQUE
MUNICÍPIO	RIO BRANCO
	UF AC

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EXIGIDO

CONFORME O PROJETO Nº	338-42-169	DATA	10/04/2019
CAP. MÁXIMA DE PÚBLICO	N/A		
REVENDE DE GLP?	-	CLASSE: -	

PREVENTIVOS

EXTINTOR	PQS 04KG	QTD	08
HIDRANTE	05 POTÊNCIA(CV) 7,5 CV	M ³	10.802,40
SPRINKLER	-	M ³	-
DETECÇÃO	-	QTD	-
ALARME	CONVENCIONAL	QTD	05
LUMINÁRIA	ACLARAMENTO	QTD	08

OBSERVAÇÃO:

N/A

EMPRESA FORNECEDORA	PREVENTIVOS	Nº NOTA FISCAL
V. S. TAVARES COMERCIO DE EXTINTORES	EXTINTOR	7907

MATRÍCULA

9384324-1

VISTORIADOR

3º SGT SALOMÃO



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: VT20230D0QZ7INLLJ6

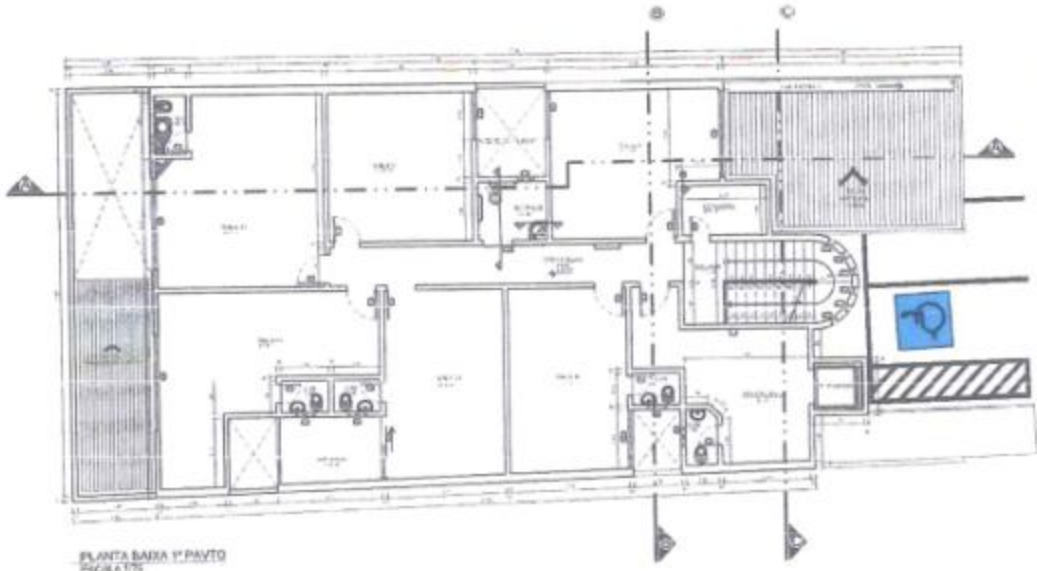
A AUTENCIDADE DESTES CERTIFICADO DEVERÁ SER CONFIRMADA EM: WWW.SIAPI.AC.GOV.BR

EMERGÊNCIA
LIGUE
193

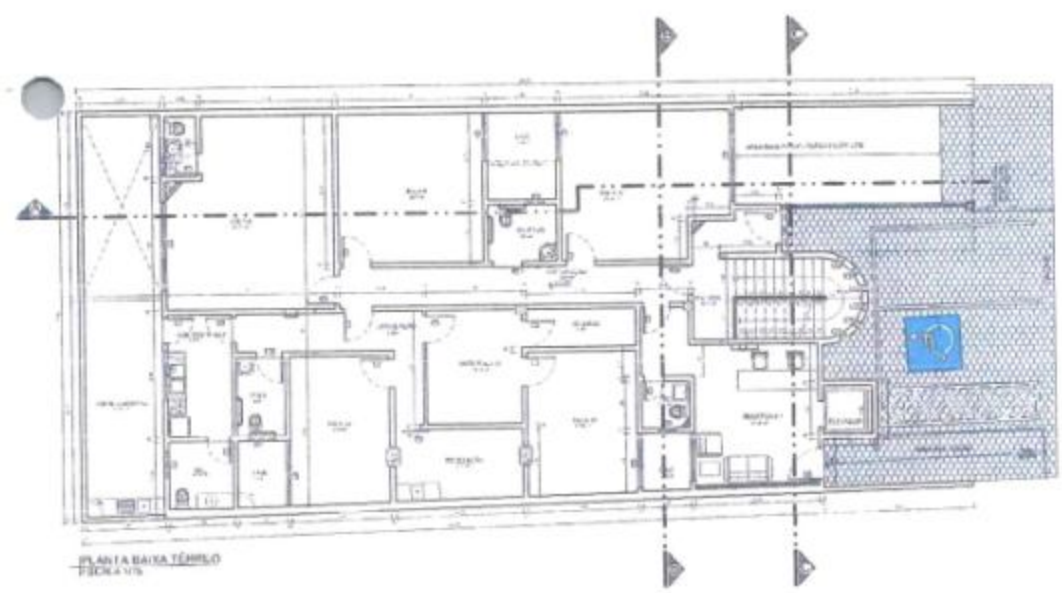
**ADVERTÊNCIA: CERTIFICADO SUJEITO A CASSAÇÃO (LEI 1.137/94), CASO A FISCALIZAÇÃO CONSTATE ALGUMA ALTERAÇÃO.
O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL.**



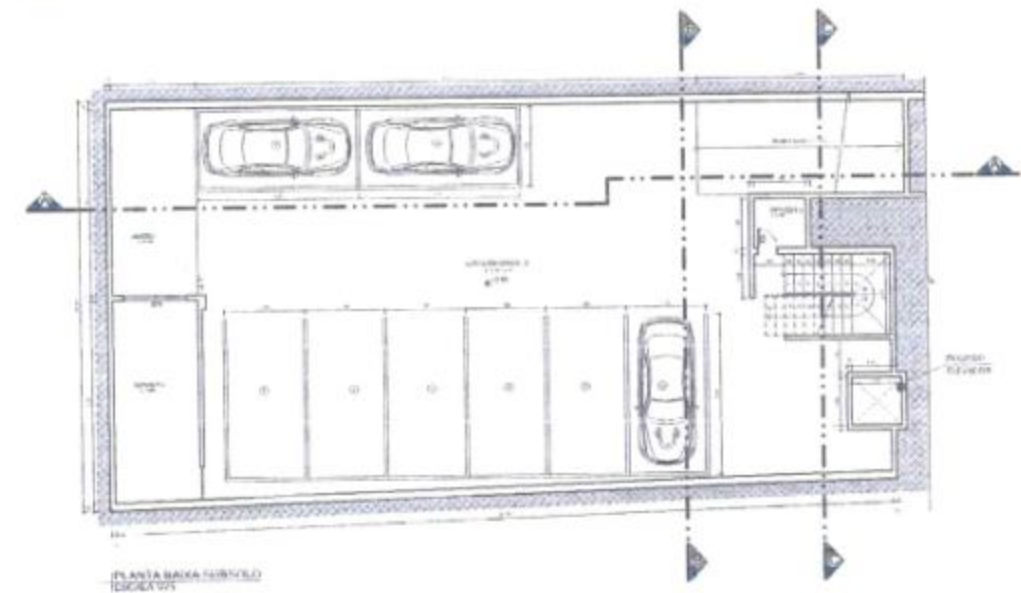
Rua Manoel Rodrigues de Souza - 48
Bairro Dom Giocondo
Rio Branco/AC



PLANTA BAIXA 1º PAVTO
FICRA/15



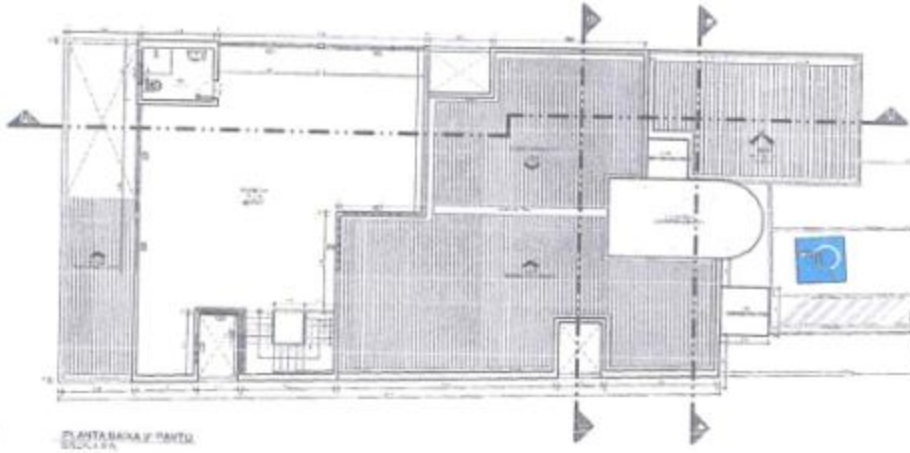
PLANTA BAIXA TÉRREO
FICRA/15



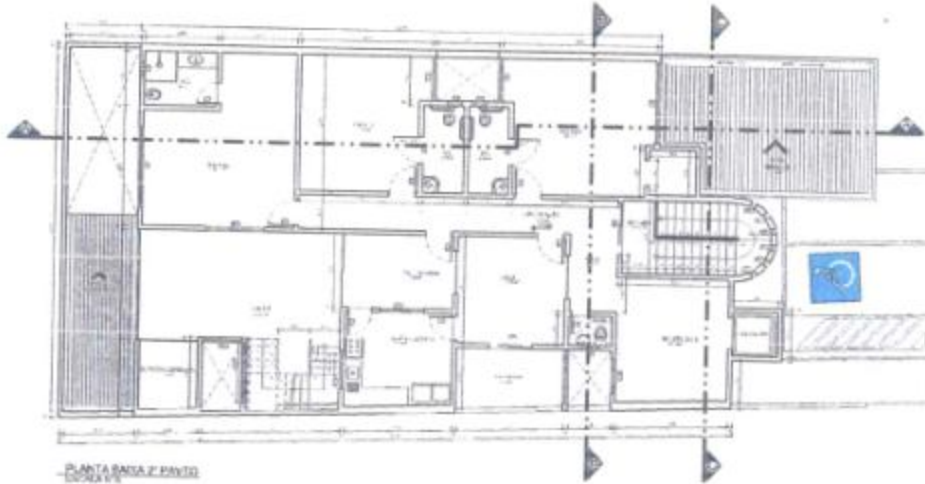
PLANTA BAIXA SUBTERRÂNEO
FICRA/15



Foto/Fachada



PLANTA BAIXA E PAVIL
SOLTA



PLANTA BAIXA E PAVIL
SOLTA



Rua Manoel Rodrigues de Souza - 85
 Bairro Dom Giocondo
 Rio Branco/AC



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

OFÍCIO Nº SEINFRA-OFI-2023/01894

Rio Branco, 05 de outubro de 2023.

Antônio Maia
Diretor Executivo CMRB

Assunto: Avaliação imobiliária. OFICIO N.º 49/2023/DIREX/CMRB.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, avaliação imobiliária, referente ao imóvel localizado na Rua Manoel Rodrigues, n.º 48, sala 08, Bairro Dom Giocondo, para fins de locação

Atenciosamente,

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
Decreto n.º 49/2023

Câmara Municipal de Rio Branco
Protocolo Geral
Data: 05/10/2023
Hora: 15:20
Recebido: Locanda



Assinado com senha por ANTONIO CID RODRIGUES FERREIRA em 05/10/2023 - 12:22hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 204424-2080 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=204424-2080>

Classif. documental: 06.01.04.04



SEINFRAOFI202301894

ENCAMINHAMENTO Nº 139/2023

DO: Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária

PARA: Gabinete


DATA: 04 de Outubro de 2023

ASSUNTO: Locação de imóvel para Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Prezada Senhora Chefe de gabinete,

Em atendimento a solicitação ao despacho com processo nº23259/2023, referente ao imóvel localizado na Rua Manoel Rodrigues, Nº 48, Sala 08 – Bairro Dom Giocondo, encaminho em anexo o Laudo de Avaliação, Laudo de Acessibilidade e Relatório Fotográfico para devidas providencias.

Atenciosamente,


Jackline Maria da Silva
Gerente de Deptº de Obras/Intervenção
Decreto nº 224 de 15/01/2021

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO GERAL

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO - LOCAÇÃO

PROPRIETÁRIA: JOSÉ AMÉRICO GONÇALVES FAGUNDES

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB

LOCALIZAÇÃO: RUA MANOEL RODRIGUES, SALA 08, N° 48 - BAIRRO DOM GIOCONDO

ÁREAS EXTERNAS

Fotos 01 e 02 – Fachada do Imóvel



Foto 01 – Vista frontal externa



Foto 02 – Vista lateral externa

ÁREAS INTERNAS

Fotos 03 e 04 – Áreas internas do Imóvel



Foto 03 – Sala



Foto 04 – Sala



Foto 05 – Banheiro PNE em comum



Foto 06 - Banheiro PNE em comum



Foto 07 – Elevador



Foto 08 – Escada

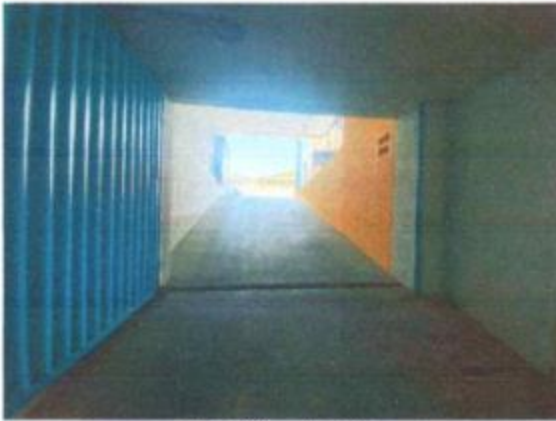


Foto 09 – Acesso



Foto 10 – Estacionamento Subsolo

Fotos 11 e 12 – Proteção antincêndio



Foto 11 – Extintor de incêndio



Foto 12 – Hidrante

Rio Branco – AC, 04 de Outubro de 2023.



RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA Avaliação de Acessibilidade

Rio Branco – AC, 04 de Outubro de 2023.

ASSUNTO: Acessibilidades do Imóvel conforme Instrução Normativa/CGM nº002/2019

LOCALIZAÇÃO: Rua Manoel Rodrigues, Sala 08, Nº 48 - Bairro Dom Giocondo

PROCESSO Nº: 23259/2023

I. DO OBJETIVO

Este relatório tem por finalidade responder à solicitação do Ofício da Câmara Municipal de Rio Branco - *OF/Nº 49/2023/DIREX/CMRB* no tocante a informações acerca de acessibilidade do imóvel objeto do Laudo de Avaliação requerido no processo nº 23259/2023.

II. DOS FATOS

Em visita técnica realizada no mês de Outubro deste ano averiguou-se que será necessário uma **readequação da pintura do estacionamento**, mediante atualização da NBR 9050, que descreve que o acesso deverá **ser o mais próximo da entrada principal**. Seguindo, o inciso V da Instrução Normativa/CGM Nº 002/2019 e à solicitação em tela (adequações de acessibilidade)

Sobre as vagas de estacionamento aos requisitos mínimos da norma descrita, na qual esclarece que deverá ter dois tipos de vagas reservadas: para idosos e PCD.

O art. 7º da Resolução no 304/08 do Contran cita a exigência de 2% das vagas em estacionamento destinadas às pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção.

A NBR 9050 (ABNT, 2020) faz a menção sobre o Sistema Internacional de Acesso - SIA, esses símbolos indicam que edificações, mobiliários e equipamentos urbanos possam oferecer condições acessíveis para uma pessoa com deficiência. Diante disso, segue a representação do símbolo e dimensões mínimas nas imagens abaixo:

Figura 1 - Símbolo internacional de acesso



Fonte: ABNT-NBR 9050 (2020)

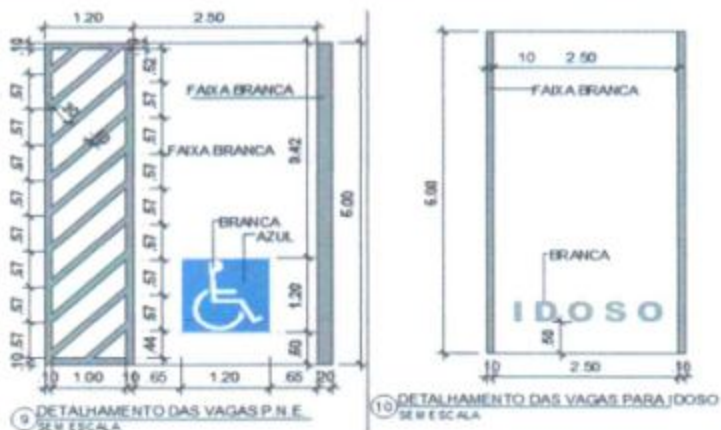
Figura 2 - Sinalização do espaço para P.C.R.



Fonte: ABNT-NBR 9050 (2020)

Com base na imagem 2, o espaço reservado para P.C.R. e M.R. devem ser sinalizados em local que não influenciam na área de circulação e considera dimensões mínimas de 15 x 15 cm. É importante ressaltar que a Lei N° 7.405 (1985) destaca a obrigatoriedade do SIA em todos os locais.

Segue o detalhamento das vagas P.N.E e Idoso, conforme o Denatran:

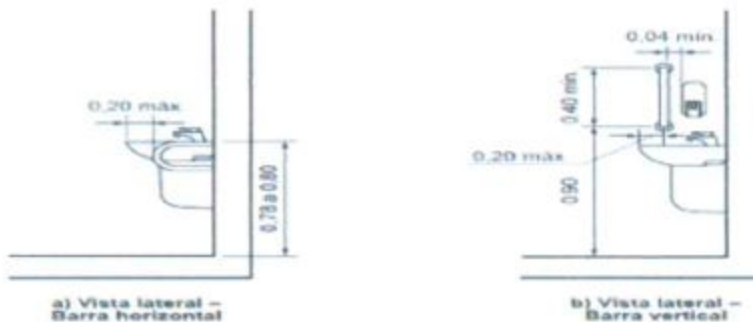


Além do mais, deverá seguir o que consta no artigo 69 do Plano Diretor de Rio Branco – AC. A lei Nº 2.222, o plano diretor de Rio Branco – Acre, artigo 69 (2016, p.43):

“Os empreendimentos a serem construídos em qualquer uma das zonas urbanas devem ser dotados de vagas para estacionamento de automóveis, que deverá ser calculado com base na área efetivamente ocupada (útil), conforme disposto no Anexo II”.

De acordo com o inciso IV da referente normativa, o banheiro não possui torneira do tipo alavanca como a norma recomenda. Segue abaixo algumas orientações:

Figura 3 – Barra de apoio: lavatório (vista lateral)




Fonte: ABNT-NBR 9050 (2020)



III. DA CONCLUSÃO

Assim, pode-se atestar que o estacionamento do imóvel, bem como o banheiro necessita de adaptações para o atendimento dos requisitos mínimos de acessibilidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. E com isso, atendendo às exigências legais.


Jackline Maria da Silva
Gerente de Deptº de Obras/Intervenção
Decreto nº 224 de 15/01/2021

**QUADRO 01: AMOSTRAGEM FOTOGRÁFICA DE ADEQUAÇÃO PARA
ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA**

Fotos 01 : Estacionamento

Foto 01



Fotos 02: Banheiro

Foto 02



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

ENDEREÇO: RUA MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, Nº48,
SALA 08, 1º ANDAR
DOM GIOCONDO, RIO BRANCO/AC

PROPRIETÁRIO:
JOSÉ AMÉRICO GONÇALVES FAGUNDES

RIO BRANCO/ACRE
OUTUBRO/2023

ÍNDICE

OBJETO/FINALIDADE

INTERESSADA

VISTORIA/ÉPOCA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CONSIDERAÇÕES

CONCEITUAÇÃO

OBJETO

PROPRIETÁRIO

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

AVALIAÇÃO DO TERRENO

CONCLUSÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

RELATÓRIO DE VISTORIA

OBJETO/ FINALIDADE

O presente trabalho visa à avaliação de um imóvel comercial, com a finalidade de **AVALIAÇÃO PATRIMONIAL PARA FINS DE LOCAÇÃO**.

INTERESSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO.
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO.

VISTORIA/ÉPOCA

A visita de inspeção ao bem objeto do presente laudo, deu-se no mês de novembro/2022 e os valores aqui adotados visam refletir o mercado nesta mesma época.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CONSIDERAÇÕES

No processo avaliatório para a determinação do valor do imóvel, foram obedecidos os ditames do **IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia** e da **ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas** sem, contudo, deixar de considerar as peculiaridades regionais e a finalidade a que o trabalho se destina.

Na avaliação do terreno foi adotado o método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

Especificamente procurei seguir as **ABNT NBR 14.653-2**, que regulamenta o procedimento sobre Avaliações de Imóveis Urbanos, sendo obrigatória a sua aplicação em todas as manifestações escritas, de trabalhos que caracterizam valores de imóveis urbanos.

Obtendo um resultado satisfatório no **Nível Expedito**, obedecendo aos requisitos essenciais do item 7 da Norma susomencionada, como trabalho avaliatório desenvolvido através de metodologia adequada.

Lembrando que, de conformidade com as Normas e por força de Lei, a Avaliação de imóveis urbanos, rurais e industriais é da responsabilidade e da competência exclusiva de profissionais ou empresas legalmente habilitadas pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, e Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, em acordo com Lei Federal nº 5194 e 12.378/2011, com as resoluções nº 205 e nº 218, do **CONFEA**.

Na presente avaliação assume-se que as informações obtidas de terceiros foram dadas de boa fé e são confiáveis, que são legais os títulos de propriedade e que as dimensões constantes na documentação apresentada estão corretas ou possuem aproximações admissíveis.

Não foram efetuadas investigações no que concerne a defeitos de títulos, invasões, hipotecas, desapropriações e outros, por não se integrarem ao objetivo do presente trabalho.

OBS: Relatório de Avaliação de uso restrito.

CONCEITUAÇÃO

Avaliar é uma operação bastante técnica que requer conhecimento teórico e vivência profissional. Como a avaliação nada mais é que a medição de uma magnitude econômica deve ser embasada por uma metodologia tal, que mesmo de forma subjetiva, mantenha um comportamento racional e possa aproximar-se o mais possível do "real" valor de mercado e que os inevitáveis erros estejam dentro da tolerância própria da falibilidade humana. Sendo assim, admite-se que em caso de bens similares serem transacionados numa mesma época e num sistema de livre concorrência, por certo a cada transação corresponderá um valor específico. Entretanto, se as negociações obedecerem à uma metodologia objetiva, certamente as diversas transações apresentarão valores próximos.

O valor da avaliação pode ser definido como o preço que o bem avaliando poderia alcançar quando colocado à venda, em prazo razoável, com o vendedor desejando, embora não estando obrigado a vendê-lo, e o comprador adquirindo-o com total conhecimento dos usos e finalidades para os quais o bem poderá ser destinado, sem, contudo, estar compelido a realizar a compra. Em suma, valor de mercado é o resultado de uma negociação à vista, e definido pelo **IBAPE** - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, como:

'O valor pelo qual se realizaria uma compra e venda entre partes desejosas, mas não obrigadas a transação, ambas perfeitamente conhecedoras do bem e do mercado e admitindo prazo razoável para se encontrarem'.

VISTORIA DO IMÓVEL

OBJETO

Imóvel comercial, localizado na Rua Manoel Rodrigues De Souza, Nº48, Sala 08, 1º Andar – Dom Giocondo, de propriedade da **JOSÉ AMÉRICO GONÇALVES FAGUNDES** em Rio Branco/AC.

ÁREA DO TERRENO	23,19m²
FORMATO	Regular
ASPECTO TOPOGRÁFICO	Terreno plano.
ACESSIBILIDADE	Direta com o logradouro.
SITUAÇÃO	Meio da quadra
SOLO	Predominante argiloso
OCUPAÇÃO PREDOMINANTE DA REGIÃO	Comercial
MELHORAMENTOS PÚBLICOS / SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	Redes de água, elétrica, telefônica; Iluminação pública; Pavimentação asfáltica, meio fio, calçada; Coleta de lixo; Transporte coletivo municipal próximo.

DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Informações sobre o imóvel a ser locado, Prédio de uso comercial (03 pavimentos), sendo alugado somente 01 (uma) sala. Recuado do alinhamento da via pública, com as seguintes características construtivas; fundações e estrutura de sustentação em concreto armado com vigas, pilares; fechamento e divisões internas em paredes de alvenaria, revestimentos com azulejos nos banheiros, piso cerâmico; esquadrias de vidros e madeira; forro em gesso; cobertura em telhas de fibrocimento, sobre estrutura de madeira; pintura a base de pva látex sob massa corrida; instalações

h2

elétricas e hidro sanitária em funcionamento. O imóvel possui ainda as seguintes características físicas:

Área Construída	23,19m ²
Estado de Conservação.....	Regular
Idade aparente.....	20 anos

VALOR DO ALUGUEL/CONCLUSÃO

Na avaliação do imóvel (sala) adotei o método Comparativo Direto de Dados de Mercado no qual o valor do aluguel é obtido por comparação direta com imóveis ofertados ou locados em condições análogas ao imóvel avaliando em função da idade aparente e o seu estado de conservação e após a pesquisa de valores nas regiões circunvizinhas ao imóvel avaliando, sem, contudo, deixar de considerar a finalidade a que o trabalho se destina e as peculiaridades da região obtive o valor médio de locação/m² de sala comercial de **R\$ 52,89/m²** e sabendo que $V_A = v \times A$ onde; V_A = valor do aluguel, v = valor médio de locação/m² na região e A = área do sala, temos:

$$V_A = v \times A$$

$$V_A = \text{R\$ } 52,89/\text{m}^2 \times 23,19\text{m}^2$$

$$V_A = \text{R\$ } 1.226,51$$

(Um mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)

Resumindo o presente trabalho ao seu principal item temos;

VALOR DO ALUGUEL:

R\$ 1.226,51 (Um mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)

Rio Branco/AC, outubro de 2023

Comissão de Avaliação Imobiliária
Portaria nº 48/2022/SEINFRA


Jackline Maria da Silva
CREA N.º 6.138/D
MEMBRO DA COMISSÃO


Ulderico Queiroz Júnior
Matricula nº 545453
MEMBRO DA COMISSÃO

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

A
Câmara Municipal de Rio Branco – CMRB/AC
Direx
Nesta

Prezado Setor,

Venho por meio desta, encaminhar a proposta de locação para funcionamento do gabinete do Vereador Célio Gadelha, uma sala comercial de minha administração, situada na **Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº. 48 (Sala 08), Bairro Dom Giocondo, Rio Branco/Ac, com estacionamento, ótima localização e acessibilidade**, área privativa de 26,95m² e área comum de 8,38m² aproximadamente, pelo valor mensal de R\$ 1.226,51 (mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos) mais energia elétrica.

Rio Branco-Acre, 07 de novembro de 2023.

FABRICIO CHAGAS DE CARVALHO:82442363291 Assinado de forma digital por FABRICIO CHAGAS DE CARVALHO:82442363291
Dados: 2023.11.07 12:00:59 -05'00'

Zero68 Imóveis
CNPJ: 41.585.423.632-91
Fabrício Chagas de Carvalho

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F C DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.585.243/0001-16
Certidão nº: 62449021/2023
Expedição: 08/11/2023, às 12:45:40
Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F C DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.585.243/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 23/10/2023

Hora Emissão: 11:07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 799381

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do interessado abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Arts. 123 a 126 da LC 413/2022)

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa.



Nome/Razão Social:
F C DE CARVALHO

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

11.585.243/0001-16

CPF:

Endereço:

R MANOEL RODRIGUES DE SOUZA
BAIRRO: DOM GIOCONDO

CEP: 69900282

Nº 48

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Quarta-feira, 8 de Novembro de 2023, 10:48

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Data de Validade: 21/12/23

Outras Informações:

OBSERVAÇÕES

* A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.sefaznet.ac.gov.br

Código de Autenticidade: **b8b56e11e53cc523**

Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD)

* Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

* Emitido pelo Portal Sefaz Online.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.585.243/0001-16
Razão Social: F C DE CARVALHO
Endereço: R MANOEL RODRIGUES DE SOUZA 48 / DOM GIOCONDO / RIO BRANCO / AC / 69900-282

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2023 a 30/11/2023

Certificação Número: 2023110106162057557248

Informação obtida em 08/11/2023 12:42:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 57313/2023

CNPJ: 41.585.243/0001-16

Nome: F C DE CARVALHO

Endereço: MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, 48

Bairro: DOM GIOCONDO

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>.

Emitida em 09/10/2023 18:15:23 horário do Acre.

Válida até 08/12/2023.

Código de autenticidade da certidão: **F3CA.5331.7E34.356C.CE1E.B2ED.69E5.EAF4.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.585.243/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2021	
NOME EMPRESARIAL F C DE CARVALHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZEROS8 IMOVEIS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 58.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
COORDENADOR R MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	NÚMERO 48	COMPLEMENTO SALA 10 PRIMEIRO PISO	
CEP 59.909-282	SUBDISTRITO DOM GIOCONDO	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC
ENDEREÇO E-MAIL ZEROS8IMOVES@GMAIL.COM		TELEFONE (68) 3301-6471 / (68) 8403-3837	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/11/2023 às 12:33:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F C DE CARVALHO
CNPJ: 41.585.243/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:46:32 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **EFC6.B61F.13D3.49C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.